



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MOBILIÁRIO PAISAGÍSTICO DE PRAÇAS PÚBLICAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO: **"ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE 01 (UMA) FONTE LUMINOSA ORNAMENTAL, INCLUSIVE DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS ENVOLVENTES, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA ART-CREA/SP E/OU DE RRT-CAU/SP DO PROFISSIONAL TÉCNICO DA EMPRESA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO FÍSICA DA CONSTRUÇÃO QUE A PRÓPRIA PREFEITURA MUNICIPAL IRÁ EXECUTAR, BEM COMO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS JÁ PRÉ-DEFINIDOS DA FONTE LUMINOSA ORNAMENTAL EM REFERÊNCIA, COM BASE NO PROJETO BÁSICO FORNECIDO, PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA PEREIRA BARRETO QUE O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP ESTÁ ATUALMENTE REFORMANDO"**, CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FORNECIDA.

LOCAL: PRAÇA PÚBLICA PEREIRA BARRETO
QUADRA COMPLETA NO FORMATO DE UM TRIÂNGULO IRREGULAR
DELIMITADA PELOS ARRUAMENTOS:
RUA DIAS DA COSTA, RUA GALDINO TAVEIROS E RUA MÁXIMO
GLINGANI
BAIRRO: CENTRO - CRAVINHOS - SP.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ÍNDICE

01 – INTRODUÇÃO

02 – OBJETO

03 – LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

04 – NORMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

05 – ESCOPO DOS SERVIÇOS

06 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

09 – GARANTIA

10 – PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

01 - INTRODUÇÃO:

O presente processo tem por objetivo estabelecer linhas gerais de participação e apresentação de propostas comerciais de empresas de engenharia e/ou de arquitetura especializadas no ramo de mobiliário paisagístico de praças públicas, para a elaboração de projeto técnico executivo de **01 (uma) Fonte Luminosa Ornamental**, inclusive das instalações hidráulicas e elétricas envolventes, acompanhado da respectiva ART-CREA/SP e/ou RRT-CAU/SP do profissional técnico da empresa e de prestação de serviços para o devido acompanhamento técnico da execução física da construção que a própria Prefeitura Municipal irá executar, bem como o fornecimento e instalação de kit de equipamentos já pré-definidos da Fonte Luminosa Ornamental em referência, com base no projeto básico fornecido, composto de **02 (duas) pranchas de peças gráficas** (Implantação da Fonte – Folha 01/02 e Planta Baixa / Corte – Folha 02/02 - **ANEXO VIII do Edital**) e do **Mapa Físico da Cidade de Cravinhos** contendo ilustração da localização da Praça Pública Pereira Barreto – **ANEXO IX do Edital**).

O projeto básico em tela visa à implantação de **“01 (uma) Fonte Luminosa Ornamental”**, na **Praça Pública Pereira Barreto**, consistente de 01 (uma) quadra completa no formato de um triângulo irregular, delimitada pelos arruamentos: Rua Dias da Costa, Rua Galdino Taveiros e Rua Máximo Glingani – Bairro: Centro – Cravinhos – SP.

A Fonte Luminosa Ornamental em tela será construída em formato circular, com diâmetro externo de **7,00 metros**, composta de **02 (dois) espelhos d’água em níveis diferentes**, sendo o espelho externo de maior diâmetro, com a altura menor da lamina de água e o outro espelho interno de menor diâmetro, com a altura maior da lamina de água (elevado) contendo 04 (quatro) aberturas para saída d’água, para formação de efeito cascata.

Conforme projeto básico, a Fonte Luminosa Ornamental consta de **13 (treze) Bicos “Vulcano” Articulados**, com altura de até 2,00 metros na vertical, para formação de efeito d’água vertical e **02 (dois) Bicos tipo Distribuidor D’água**, para formação de efeito cascata.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Os jatos d'água deverão ser iluminados por **21 (vinte e um) Projetores de Luz Subaquáticos** de LED RGB com troca de cores e sincronismo, sendo **08 (oito) Projetores** para iluminação das cascatas, a fim de causar grande impacto visual aos observadores (visitantes).

Os **Projetores de Luz Subaquáticos** em LED RGB deverão ser dimensionados para que automaticamente ocorra a troca de cores, objetivando um efeito visual de maior impacto. Eles deverão trabalhar com baixa tensão de 12 V e de serem equipados com lâmpadas LED de 12 Watts, o que eliminam os riscos de acidentes e economizam energia elétrica, além de terem uma vida maior, com grande capacidade de iluminação e longo alcance.

A Fonte Luminosa Ornamental deverá ser acionada por **01 (um) Dispositivo Automático Eletrônico** que controlará os seus horários de funcionamento para cada dia da semana com sistema ornamental.

Todos os conjuntos de jatos e projetores de luz deverão ser controlados por **01 (um) Painel de Comando Eletroeletrônico**, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP 43, disjuntores para proteção específica do motor, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contadores e relés térmicos, relé de segurança para rearme do comando, botão de emergência e impulso. Todos os componentes em referência deverão ser instalados em 01 (um) gabinete metálico apropriado, pintando com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "LED", para proteção do conjunto moto-bomba, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo 02 (duas) chaves seletoras: **Manual / Automático** (liga e desliga em horários programados).

Equipamentos Auxiliares da Fonte Luminosa Ornamental:

Para o tratamento da água da Fonte deverá ser instalado **01 (um) Conjunto Filtrante**, equipado com válvula multivias seis posições em termoplástico, para maior qualidade no tratamento da água.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Filtro tem por objetivo de tirar da água as impurezas e sujeiras, executar a aspiração e a filtração de todas as partículas em suspensão. Ele irá movimentar a água, oxigenando-a e evitando que seja contaminada por focos de larvas e insetos transmissores de doenças.

Além do equipamento de filtragem de água, deverão ser instalados: 02 (dois) dispositivos de retorno de água do filtro, 02 (dois) dispositivos de aspiração de água, 01 (um) dispositivo de alimentação, 01 (um) dispositivo regulador de nível, 01 (uma) grelha de sucção protetora de 150 x 150 cm e 01 (uma) grelha de sucção protetora de 300 x 300 cm, ambas fabricadas em estrutura de latão e bronze, cromadas, para proteção do conjunto moto-bomba contra partículas sólidas.

A estrutura física da Fonte Luminosa Ornamental em questão, atualmente se encontra em fase de construção, a qual deverá ser composta de 01 (uma) casa de máquinas subterrânea, onde deverão ser instalados os equipamentos de pressurização, painel de comando e demais equipamentos de controle e regulação, tudo a definir no momento oportuno com a empresa licitante vencedora do certame.

Para tal fim, a Prefeitura Municipal de Cravinhos está convocando empresas especializadas em assuntos concernentes de elaboração de projeto técnico executivo, acompanhamento técnico, fornecimento e instalação de kit de equipamentos de fonte luminosa ornamental, para participação de **Licitação Pública**, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute o objeto do presente certame, num prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato e expedição da "**Ordem de Serviço - OS**", que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme elementos técnicos fornecidos pela **CONTRATANTE**.

02 – OBJETO:

Constitui objeto do presente Processo Licitatório à **CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA**



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ESPECIALIZADA NO RAMO DE MOBILIÁRIO PAISAGÍSTICO DE PRAÇAS PÚBLICAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO: **"ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE 01 (UMA) FONTE LUMINOSA ORNAMENTAL, INCLUSIVE DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS ENVOLVENTES, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA ART-CREA/SP E/OU DE RRT-CAU/SP DO PROFISSIONAL TÉCNICO DA EMPRESA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO FÍSICA DA CONSTRUÇÃO QUE A PRÓPRIA PREFEITURA MUNICIPAL IRÁ EXECUTAR, BEM COMO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS JÁ PRÉ-DEFINIDOS DA FONTE LUMINOSA ORNAMENTAL EM REFERÊNCIA, COM BASE NO PROJETO BÁSICO FORNECIDO, PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA PEREIRA BARRETO QUE O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP ESTÁ ATUALMENTE REFORMANDO"**, de acordo com as especificações técnicas contidas neste documento e dos seus anexos, conforme documentação técnica fornecida.

Os serviços que integram o objeto do presente Memorial Descritivo deverão ser executados em conformidade com a metodologia de execução proposta pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS**, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes do presente processo.

03 – LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

"PRAÇA PÚBLICA PEREIRA BARRETO"

Implantada na quadra completa delimitada pelos arruamentos: Rua Dias da Costa, Rua Galdino Taveiros e Rua Máximo Glingani

BAIRRO: CENTRO

CRAVINHOS – SP.

04 – NORMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

É inerente ao presente objeto a observância de todas as normas, leis e regulamentos pertinentes em todas as fases de sua execução incluindo aquelas aplicáveis ao pessoal próprio ou terceirizado.

O objeto não se resume somente a constatação do objetivo final, mas tudo que for necessário para sua perfeita execução com os melhores produtos e métodos executivos conhecidos mesmo que não citados explicitamente neste documento e seus anexos.

A AUTORIZAÇÃO para o início da execução dos serviços está condicionada a emissão da respectiva **"Ordem de Serviço"**, que será emitida pelo responsável técnico da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados pela **EMPRESA CONTRATADA** deverão atender rigorosamente as especificações contidas nas **Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)**, pertinentes ao assunto e as recomendações fornecidas pelos fabricantes.

Todas as instalações envolvidas, adaptações e execução das instalações elétricas e hidráulicas necessárias para o funcionamento da **"Fonte"** serão de inteira responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA**, salvo com exceção **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**, conforme relacionadas no **"item 07"** do presente documento.

Todos os custos envolvidos para o fornecimento do Kit de Equipamentos da Fonte Luminosa em questão, transporte, hospedagem, alimentação e montagem serão de inteira responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA**.

Após o término da execução da instalação de todos os equipamentos da Fonte Luminosa Ornamental, a **EMPRESA CONTRATADA** deverá realizar os testes necessários, regulagens e outros serviços necessários, para a entrega do Mobiliário em perfeito funcionamento.

Os serviços a serem executados deverão ser acompanhados sob a responsabilidade técnica de um profissional registrado no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP** e/ou no



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, desde que devidamente habilitado para a execução de serviços de natureza do gênero em questão, cabendo a empresa licitante vencedora do certame de apresentar no ato de assinatura do contrato, o comprovante de recolhimento da taxa, da **ART –CREA/SP** (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou do **RRT – CAU/SP** (Registro de Responsabilidade Técnica), do **profissional técnico da empresa** que será responsável pela execução dos serviços, inclusive a comprovação que o mesmo faz parte integrante do Quadro Técnico da Empresa, através de cópia autenticada de registro na **CTPS** – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Contrato de Prestação de Serviços.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A execução do presente objeto deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades dos serviços, observadas as normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para o presente objeto, nos termos do **Código Civil Brasileiro**, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

Caberá a **EMPRESA CONTRATADA** a responsabilidade direta por acidentes que venham a ocorrer diretamente ou indiretamente com terceiros.

A **EMPRESA CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Memorial Descritivo e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A **EMPRESA CONTRATADA** é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

O não cumprimento das normas e procedimentos de segurança em sua totalidade, implicará através da **FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE**, na paralisação imediata dos serviços.

Caberá a **EMPRESA CONTRATADA** de corrigir imediatamente as deficiências detectadas pela **FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE**, e após nova fiscalização, de ser autorizada a retomar a continuidade dos trabalhos.

Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE** de impugnar ou recusar qualquer serviço executado, material e equipamento que não satisfaça as condições previstas neste documento, assim como o da planilha quantitativa / orçamentária e do Termo de Referência;

Após o término de execução de todos os serviços propostos, a **EMPRESA CONTRATADA** deverá realizar a limpeza final do local de execução dos serviços, remoção dos entulhos gerados para local apropriado de destinação e a entrega provisória do Mobiliário em questão.

05 - ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**), os quais deverão ser executados de acordo com o projeto básico da fonte luminosa fornecido, composto de 02 (duas) pranchas de peças gráficas (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato "PDF") - **ANEXO VIII do Edital**.

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**) é composta de 02 (dois) itens serviços e respectivos subitens, a saber:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

5.1 – SERVIÇOS TÉCNICOS:

- 5.1.1 – Elaboração de projeto técnico executivo de **01 (uma) Fonte Luminosa Ornamental**, inclusive das instalações hidráulicas e elétricas envolventes, acompanhado da respectiva ART-CREA/SP e/ou de RRT-CAU/SP do profissional técnico da empresa, devidamente recolhida a taxa, no valor correspondente do valor do Contrato Administrativo a ser celebrado, no quantitativo de **1,00 conjunto de serviços completo**;
- 5.1.2 – Prestação de serviços para o devido acompanhamento técnico da execução física da construção que a própria Prefeitura Municipal irá executar, no quantitativo de **1,00 conjunto de serviços completo**;
- 5.1.3 – Execução de testes, regulagens e funcionamento correto do kit de equipamentos da fonte luminosa ornamental do item 2 da planilha de orçamento, no quantitativo de **1,00 conjunto de serviços completo**.

5.2 – KIT DE EQUIPAMENTOS DE 01 (UMA) FONTE LUMINOSA ORNAMENTAL – DIÂMETRO DA FONTE = 7,00 METROS:

- 5.2.1 – Fornecimento e instalação de **Bico Vulcano Articulado** com 230 mm de comprimento, entrada de 1.1/2" e saída de água de 5/8", fabricado em latão cromado e polipropileno, com sistema de articulação, para formação de efeito d'água vertical ou em parábola, no quantitativo de **13,00 unidades**;
- 5.2.2 – Fornecimento e instalação de **Bico tipo Distribuidor de Água**, para efeito d'água, fabricado em latão cromado, com sistema de distribuição, para formação efeito cascata, no quantitativo de **2,00 unidades**;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- 5.2.3 – Fornecimento e instalação de **Projektor de Luz Subaquático** de LED RGB de 12 Watts – 12 Volts, fabricado em inox e termoplástico, com troca de cores e sistema de sincronismo, no quantitativo de **21,00 unidades**;
- 5.2.4 – Fornecimento e instalação de **Base para Projetores Subaquáticos**, fabricada em aço inox, fixação em chapa de aço inox, espessura de 2 mm, com sistema de regulagem e angulação, no quantitativo de **21,00 unidades**;
- 5.2.5 – Fornecimento e instalação de **Conjunto Moto-bomba**, composto de 01 (um) motor elétrico trifásico, com potência de 5,0 CV, tensão nominal de 220/380V e 01 (uma) bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para a função, no quantitativo de **1,00 unidade**;
- 5.2.6 – Fornecimento e instalação de **Grelha de Sucção Protetora**, fabricada em estrutura de latão e bronze, cromada, para proteção do conjunto moto-bomba contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, medindo 150 x 150 mm, no quantitativo de **1,00 unidade**;
- 5.2.7 – Fornecimento e instalação de **Grelha de Sucção Protetora**, fabricada em estrutura de latão e bronze, cromada, para proteção do conjunto moto-bomba contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, medindo 300 x 300 mm, no quantitativo de **1,00 unidade**;
- 5.2.8 – Fornecimento e instalação de **Conjunto de Filtragem D'água**, composto por válvula multivias seis posições em termoplástico, filtro de areia em termoplástico, no quantitativo de **1,00 unidade**;
- 5.2.9 – Fornecimento e instalação de **Dispositivo de Alimentação**, fabricado em termoplástico, com entrada de 1.1/2", equipado com tampa e bocal, no quantitativo de **1,00 unidade**;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- 5.2.10 – Fornecimento e instalação de **Dispositivo de Aspiração**, fabricado em termoplástico, com entrada de 1.1/2", no quantitativo de **2,00 unidades**;
- 5.2.11 – Fornecimento e instalação de **Dispositivo de Regulador de Nível**, fabricado em termoplástico, com entrada de 1.1/2", no quantitativo de **1,00 unidade**;
- 5.2.12 – Fornecimento e instalação de **Dispositivo de Retorno**, fabricado em termoplástico, com diâmetro de 1.1/2", no quantitativo de **2,00 unidades**;
- 5.2.13 – Fornecimento e instalação de **Painel de Comando Eletroeletrônico**, trifásico, tensão nominal de 220V, com grau de proteção IP 43, disjuntores para proteção específica do motor, disjuntor motor, disjuntor geral com dispositivo de segurança para bloqueio da porta, contatores e relés térmicos, relé de segurança para rearme do comando, botão de emergência e impulso. Todos os componentes em referência deverão ser instalados em **01 (um) gabinete metálico apropriado**, pintando com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo 'LED", para proteção dos conjunto moto-bomba, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo 02 (duas) chaves seletoras: **Manual / Automático** (liga e desliga em horários programados), no quantitativo de **1,00 unidade**.

06 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados no presente objeto deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e instalação no local.

Produtos similares aos especificados poderão ser aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Todos os equipamentos e materiais devem atender integralmente aos padrões da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** e estarem certificados de acordo com os regulamentos do **Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO**.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – De entregar pronto os serviços de construção civil da Fonte Luminosa Ornamental, do Abrigo do Painel de Comando e da Casa de Máquinas;

7.2 - Fornecimento de ponto de água e de esgotamento pluvial, nos espelhos d'água e casa de máquinas;

7.3 – Fornecimento de ponto de alimentação de energia elétrica para o Painel de Comando (até o mesmo) do Mobiliário, sendo: Trifásico 220/380V + Neutro + Terra;

7.4 – Fornecimento de tubos e conexões de PVC marrom, nos diâmetros utilizáveis para a construção das linhas de recalque e sucção dos sistemas hidráulicos dos espelhos d'água;

7.5 – Fornecimento de válvulas e registros de bronze ou PVC, para regulagem das vazões e pressões do sistema hidráulico dos espelhos d'água;

7.6 – Fornecimento de conduítes e caixas de ligação para proteção dos condutores elétricos de alimentação dos projetores, motor da bomba e dos filtros;

7.7 – Fornecimento de fios e cabos elétricos, para alimentação dos projetores, da bomba e dos filtros;

7.8 – Fornecimento de materiais diversos para fixação, vedação e isolamento dos equipamentos que serão fornecidos pela **EMPRESA CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

8.1 – Para a execução do presente objeto a **EMPRESA CONTRATADA** deverá seguir rigorosamente, no que couber, aos padrões da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** e os equipamentos a serem fornecidos e instalados estarem certificados de acordo com os regulamentos do **Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO**;

8.2 - O responsável técnico da **EMPRESA CONTRATADA** deverá registrar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – CREA/SP e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – CAU/SP, nos termos da **Resolução nº 1025/09 - CONFEA**, de preferência na data de assinatura do Contrato, e deverá apresentar à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, a referida ART e/ou RRT em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, prazos estes que deverão anteceder o início da execução dos serviços contratados;

8.3 - A **EMPRESA CONTRATADA** é obrigada a obedecer às exigências do **CREA**, bem como às prescrições das normas da **ABNT** e demais especificações e normas de execução dos serviços estabelecidas pelo Município;

8.4 - Correrá por conta exclusiva da **EMPRESA CONTRATADA** a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados;

8.5 - A **EMPRESA CONTRATADA** obriga-se a comunicar à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços;

8.6 - A **EMPRESA CONTRATADA** é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros;

8.7 - A **EMPRESA CONTRATADA** é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais dos revestimentos e pisos existentes,



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

obedecendo aos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, das paredes revestidas com cerâmica esmaltada e pisos de passeios em função dos trabalhos a serem executados pela **EMPRESA CONTRATADA**;

8.8 - A **EMPRESA CONTRATADA** de preferência deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados e seus veículos adesivados, pelo menos nas portas, com indicações claras da empresa.

09 – GARANTIA:

Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados pela **EMPRESA CONTRATADA** deverão ser garantidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de entrega do objeto e aceite por parte da **FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE**.

DOS EQUIPAMENTOS – A **EMPRESA CONTRATADA** responderá solidariamente com o(s) fabricante(s), pela garantia de fabricação dos equipamentos a serem instalados, pelo prazo legal de **12 (doze) meses**.

10 – PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos deverão ser executados e entregues em no máximo **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de emissão da “**Ordem de Serviço**”, que será emitida pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Cravinhos, 11 de junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CATAPANI

Eng.º Civil – CREA: 060.153.770-9

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura